



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Barreiros/Departamento de Administração e Planejamento/Coordenação de Contratos

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Número: 01/2022, Que fazem entre si o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Barreiros** e a Empresa: **Liderança Serviços de Terceirização Ltda.**

O **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE Campus Barreiros**, com sede na Fazenda Sapé, S/N – Sapé – CEP: 55560-000 – Barreiros/PE, inscrito no CNPJ: 10.767.239/0005-79, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo **Sr. Adalberto de Souza Arruda**, portador da RG: 30.01.960 expedida pela: SSP/PE, e do CPF: 485.477.354-53, nomeado pela Portaria nº 494, de 13 de Abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, e a **Liderança Serviços de Terceirização Ltda.**, CNPJ: 10.875.601/0001-00, estabelecida na Rua Dr. Clóvis de Araújo, 121 – Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55500-999, representada pelo: **Sr. Silas André Cabral Santana da Silva**, portador da RG: 7669211, expedida pela SDS-PE, e CPF: 077.812.664-12 designado simplesmente de Contratada, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 11/08/2022 e encerramento em 11/02/2023, no termos do art. 57, inciso II, c/c o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido por interesse da administração quando da conclusão de nova licitação do mesmo objeto, observado o prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo, correrá no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 26418

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte 8100000000:

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostilamento**, o crédito e empenho para sua cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato Original Número: 01/2022, não alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Barreiros, 10 de Agosto de 2022.

Sr. Silas André Cabral Santana da Silva  
Silva e Silva Terceirização Ltda.

Sr. Adalberto de Souza Arruda  
IFPE – Campus Barreiros  
Diretor Geral

### TESTEMUNHAS:

1. Bruno Leonardo Gusmão Barbosa  
CPF: 818.849.664-20

2. Ubirajara Pereira da Silva  
CPF: 780.220.574-91



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Gusmao Barbosa, Coordenador(a) de Contratos**, em 10/08/2022, às 10:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Pereira da Silva, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 10/08/2022, às 10:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto de Souza Arruda, Diretor(a)-Geral**, em 10/08/2022, às 10:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silas André Cabral Santana da Silva, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 14:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262914** e o código CRC **47FD982D**.

